



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão	Município de Santa Terezinha do Progresso/SC																	
2 - Descrição do Objeto	O objeto deste processo licitatório é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA MINISTRAR OFICINAS DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA E DANÇA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, VISANDO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, E DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.																	
	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="461 783 589 887">ITEM</th> <th data-bbox="589 783 757 887">QUANTIDADE</th> <th data-bbox="757 783 884 887">Und</th> <th data-bbox="884 783 1697 887">ESPECIFICAÇÕES</th> <th data-bbox="1697 783 1904 887">VALOR MÉDIO</th> <th data-bbox="1904 783 2130 887">VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="461 887 589 1246">1</td> <td data-bbox="589 887 757 1246">480</td> <td data-bbox="757 887 884 1246">hora</td> <td data-bbox="884 887 1697 1246">PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, diversos ritmos – Dança de Salão, Dança livre, Dança coreografada - para atender todas as idades, público feminino e masculino, com realização de projetos culturais e sociais, representando o município de Santa Terezinha do Progresso- SC, com apresentações, disponibilidade de horários alternados; por um período de 10 (dez) horas semanais, horário a ser definido conforme cronograma da secretaria.</td> <td data-bbox="1697 887 1904 1246">R\$ 64,76</td> <td data-bbox="1904 887 2130 1246">R\$ 31.084,80</td> </tr> </tbody> </table>						ITEM	QUANTIDADE	Und	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	1	480	hora	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, diversos ritmos – Dança de Salão, Dança livre, Dança coreografada - para atender todas as idades, público feminino e masculino, com realização de projetos culturais e sociais, representando o município de Santa Terezinha do Progresso- SC, com apresentações, disponibilidade de horários alternados; por um período de 10 (dez) horas semanais, horário a ser definido conforme cronograma da secretaria.	R\$ 64,76	R\$ 31.084,80
ITEM	QUANTIDADE	Und	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL													
1	480	hora	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, diversos ritmos – Dança de Salão, Dança livre, Dança coreografada - para atender todas as idades, público feminino e masculino, com realização de projetos culturais e sociais, representando o município de Santa Terezinha do Progresso- SC, com apresentações, disponibilidade de horários alternados; por um período de 10 (dez) horas semanais, horário a ser definido conforme cronograma da secretaria.	R\$ 64,76	R\$ 31.084,80													



	2	400	hora	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUCTOR DE AULAS DE PATINAÇÃO, com realização de projetos culturais e sociais, representando o município de Santa Terezinha do Progresso – SC, com apresentações para adultos e crianças por um período de 08 (oito) horas semanais, horário a ser definido conforme cronograma da secretaria.	R\$ 92,60	R\$ 37.040,00
3 - Modalidade de Licitação		A aquisição/Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada PREGÃO ELETRONICO				
4 - Estimativa de Valor		O valor total da licitação é de R\$ 68.124,80 sendo o valor estimado da contratação de R\$ 68.124,80 .				
5 - Dotação Orçamentária						
Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade			Natureza da Despesa	
69	1500	2021 – Manutenção das atividades do setor de Cultura			33903999 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
108	266000000660	Manutenção das atividades de Proteção Social Básica			33903999 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
108	1660	Manutenção das atividades de Proteção Social Básica			33903999 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	



6 - Vigência	A vigência da referida licitação será de 12 meses após a assinatura do contrato.
Prorrogação	O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Estudo Técnico Preliminar	Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.
7 - Justificativa	<p>A contratação de pessoa jurídica para disponibilização de profissionais habilitados para ministrar oficinas de Patinação Artística e Dança justifica-se pela necessidade de manutenção e ampliação das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC.</p> <p>As oficinas constituem importante ferramenta de inclusão social, desenvolvimento humano, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promoção da cultura, do esporte e do lazer, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos participantes. As atividades ofertadas estimulam a disciplina, a cooperação, a criatividade, a autoestima e a integração social, proporcionando oportunidades de aprendizado e convivência saudável para crianças, adolescentes e demais usuários dos programas municipais.</p> <p>A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação e qualificação específicas para atender à demanda existente, tornando necessária a contratação de empresa especializada que disponibilize profissionais devidamente habilitados e capacitados para a execução das oficinas.</p> <p>A solução pretendida possibilita a continuidade das atividades já ofertadas à comunidade, assegurando atendimento qualificado aos participantes e contribuindo para o cumprimento das políticas públicas voltadas à assistência social, cultura, esporte e lazer. Além disso, a contratação de pessoa jurídica especializada garante maior eficiência na execução dos serviços, permitindo a substituição de profissionais quando necessário e reduzindo riscos de interrupção das atividades.</p> <p>Dessa forma, a contratação revela-se necessária e adequada para atender ao interesse público, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população durante o exercício de 2026.</p>
8 - Descrição da solução	Como citado no tópico do item 5, a solução definida para atender a presente demanda é realizar a prestação de serviços das oficinas. Constatou-



	se que o Pregão Eletrônico é a melhor alternativa, considerando a viabilidade técnica-financeira, uma vez que o município não possui funcionários efetivos nessas áreas. As exigências definidas pelo município são relacionadas à qualidade e especificações mínimas, como já previamente definido.
9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução	
9.1 - Prazo	9.1.1. A prestação dos serviços deverá seguir o cronograma das secretarias do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, sendo que será realizado por horas e a carga horária será organizada de acordo com as necessidades.
9.2 - Local	9.2.1. O local de entrega da prestação de serviços será conforme especificação na Autorização de Fornecimento. É de responsabilidade da Licitante vencedora realizar a entrega dos itens.
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
10.1 - Forma de Solicitação	10.1.1 Os serviços serão solicitados conforme AF (autorização de fornecimento) e/ou Pedido de Empenho que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.
10.2 - Forma e cronograma de Entrega e ou Execução	<p>10.2.1. Os serviços deverão ser realizados conforme a necessidade das Secretarias do Município de Santa Terezinha do Progresso, no período de vigência do contrato.</p> <p>10.2.2. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e no prazo de até 12 meses.</p> <p>10.2.3 Os serviços serão solicitados de segunda a sexta e alguns finais de semana, conforme necessário.</p> <p>10.2.4 A empresa prestadora do serviço será responsável pelo transporte e alimentação dos oficineiros.</p>
10.3 - Condições de	10.3.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.



Recebimento	<p>10.3.2. Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento de equipamentos e operadores, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.</p> <p>10.3.3. Os serviços serão considerados aceitos, após o visto pelo servidor responsável pela fiscalização e visto na nota fiscal apresentada pelo prestador do serviço.</p>
11 - Proposta	<p>A proposta que descumprir com o estabelecido nesse Termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.</p>
12 – Critério de Julgamento	<p>Menor preço por item</p>
13 - Habilitação	<p>13.1 Documentos exigidos para habilitação do proponente (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>15.9 PESSOA JURÍDICA:</p> <p>I- Declaração Unificada. (Declaração ANEXO III).</p> <p>II- <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u></p> <p>a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Estatuto ou contrato social; ii) Ato constitutivo; iii) Registro comercial; iv) Decreto de autorização. <p>III- <u>HABILITAÇÃO TÉCNICA</u> (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços</p>



semelhantes ao presente edital.

b)A empresa licitante deverá comprovar vínculo com o profissional que prestará o serviço. O vínculo da empresa licitante com o profissional indicado poderá ser comprovado com Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho ou Cópia autenticada de contrato de prestação de serviço; no caso de o profissional fazer parte do quadro societário da empresa licitante, a comprovação se dará por meio do ato constitutivo da pessoa jurídica.

c)Do profissional indicado no item 02 (dois) – Patinação: deverá ser apresentada a comprovação de Diploma de Ensino Superior em Educação Física, e/ou o Registro do Profissional junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física) do Estado de Santa Catarina.

IV- **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a. CNPJ;

b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:

d. Pessoa Jurídica:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointerne_t/PJ/Emitir

e. Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

f. Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

g. Regularidade com o FGTS <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h. Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

V- **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);

14.6 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.



14 - Condições de Pagamento	<p>14.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.</p> <p>14.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.</p> <p>14.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.</p> <p>14.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.</p> <p>14.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.</p>
15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Não se aplica.
16 - Obrigações da contratada	<p>16.1 Fornecer os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, como também utilizar os materiais, equipamentos e utensílios necessários para o trabalho, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;</p> <p>16.2 A CONTRATADA, deverá fornecer a mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos contratos e demais atividades correlatas;</p> <p>16.3 Entregar os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato. Proceder com entrega do material no prazo e local determinado;</p> <p>16.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;</p> <p>16.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE,</p>



devido ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

16.7 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

16.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

16.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos materiais.

16.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

16.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.12 Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

16.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

16.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 16.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 16.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 16.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 16.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 16.20 Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
- 16.21 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
- 16.22 Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.
- 16.23 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.



	<p>16.24 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;</p> <p>16.26 Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente de no mínimo 1 ano a partir da data da nota fiscal do objeto.</p> <p>16.27 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações legais.</p> <p>16.28 Fornece Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto.</p> <p>16.29 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;</p> <p>16.30 Substituir os materiais que apresentarem defeitos, quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso;</p>
<p>17 - Obrigações Da Contratante</p>	<p>17.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;</p> <p>17.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregues, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;</p> <p>17.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos objetos deste termo de referência, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;</p> <p>17.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;</p>



- 17.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 17.6 Fornece por escrito as informações necessárias para o fornecimento dos materiais;
- 17.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos objetos fornecidos, após seu recebimento;
- 17.8 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.
- 17.9 Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 17.10 Impedir que terceiros executem o fornecimento dos materiais objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pelo Município de Santa Terezinha do Progresso
- 17.11 Solicitar que seja substituídos os materiais que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.
- 17.12 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega dos materiais, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.
- 17.13 Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;
- 17.14 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 17.15 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos materiais;
- 17.16 Fornece por escrito informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 17.17 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;
- 17.18 Efetuar o pagamento até o 30º dia subsequente ao mês vencido, correspondente ao fornecimento dos materiais, mediante apresentação de



	<p>nota fiscal.</p> <p>17.19 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa possa desempenhar o fornecimento e entrega dos materiais dentro das normas pactuadas;</p> <p>17.20 Cumprir fielmente as disposições do Contrato;</p> <p>17.21 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;</p> <p>17.22 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;</p> <p>17.23 Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;</p> <p>17.24 Controlar e documentar as ocorrências havidas;</p>
18- Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostra
19 -Da fiscalização	<p>Não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização dos serviços.</p> <p>Este tipo de contratação é recorrente no município de Santa Terezinha do Progresso/SC, o Município se compromete em executar o serviço da melhor maneira.</p> <p>A secretaria requisitante através do fiscal de contrato irá realizar a fiscalização do contrato, acompanhando a execução da entrega e os relatórios apresentados pela contratada.</p> <p>Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente de fiscalização do contrato.</p>
20 - Estimativa de gasto e	A partir de contratações de anos anteriores realizadas pelo Município, optou-se por realizar precipitadamente orçamentos em consulta no diário



memória de calculo	<p>oficial dos municípios e consulta ao Portal do PNCP e empresas de fornecimento dos itens para buscar os preços médios e poder realizar um estudo de estimativa de gastos. Conforme pode-se observar na tabela abaixo, o valor total da licitação é de R\$ 68.124,80, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 68.124,80.</p>								
	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUAN TIDAD E	Und	Orçam. 1	Orçam. 2	Orçam. 3	VALOR MÉDIO	VALOR TOT
	1	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUCTOR PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, diversos ritmos – Dança de Salão, Dança livre, Dança coreografada - para atender todas as idades, público feminino e masculino, com realização de projetos culturais e sociais, representando o município de Santa Terezinha do Progresso- SC, com apresentações, disponibilidade de horários alternados; por um período de 10 (dez) horas semanais, horário a ser definido conforme cronograma da secretaria.	480	hora	R\$ 55,44	R\$ 85,00	R\$ 53,84	R\$ 64,76	R\$ 31.084,80
2	PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUCTOR DE AULAS DE PATINAÇÃO, com realização de projetos culturais e sociais, representando o município de Santa Terezinha do Progresso – SC, com apresentações para adultos e crianças por um periodo de 08 (oito) horas semanais, horário a ser definido conforme cronograma da secretaria.	400	hora	R\$ 99,31	R\$ 85,00	R\$ 93,50	R\$ 92,60	R\$ 37.040,00	



Os orçamentos utilizados para balizamento dos preços médios deste termo de referência encontram-se em anexo.		
21.1 Gestor do Contrato		
Nome	Cargo	
Ana Carolina A. F. Izeppi	Secretaria de Assistência Social	
Albino Cenci	Secretário de Esporte, Cultura e Turismo	
21.2 Fiscais do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula
Selmira Pedroso Aires	ORIENTADOR SOCIAL-1119	116492
22 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.1333/2021 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.	
23 - Condições Gerais	Além da habilitação fiscal, não se faz necessária apresentação de atestado de capacidade técnica. A empresa licitante deverá fornecer os itens descritos que atendem as especificações definidas pelo município, a aquisição será por unidade e deverá ser entregue no município. Também deverá apresentar amostra ao município para ver se atendem as suas especificações.	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026



Santa Terezinha do Progresso - SC, 16 de junho de 2026

ANA CAROLINA ALVES DE FARIAS IZEPPi

Secretária de Assistência Social

ALBINO CENCI

Secretário de Esporte, Cultura e Turismo